

Espaços institucionalizados

Adma Hamam de Figueiredo

Existem diferentes maneiras de se aferir as mudanças radicais que ocorrem no Mapa Político do Brasil contemporâneo. Tais mudanças traduzem-se, entre outras, na emergência de espaços institucionalizados, isto é, de novas formas de divisão do território que revelam modificações ocorridas na própria intervenção produzida por um Estado e por uma sociedade em grande transformação.

Dentre essas novas formas de dividir o território brasileiro, podemos citar tanto aquelas criadas para a solução de problemas decorrentes das grandes áreas urbanas, como as regiões metropolitanas, quanto aquelas delimitadas para a preservação dos valores cultural e natural, como as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação ou, ainda, aqueles espaços institucionalizados pela posição estratégica que ocupam em relação à fronteira internacional do País, como os Municípios da Faixa de Fronteira, cujo processo de ocupação é legalmente contingenciado pelas estratégias de defesa nacional e de cooperação internacional.

Embora de natureza e funções diferenciadas, esses recortes territoriais têm em comum o fato de serem espaços geográficos legalmente institucionalizados, seja pela Constituição Federal e/ou pelas legislações estadual e municipal, constituindo sua existência um desafio constante à consolidação de um federalismo que se quer cooperativo, conforme consagrado na Carta de 1988.

Tais espaços constituem, assim, territórios de competência de determinadas instituições pública e privada cujo êxito na condução de políticas e/ou na oferta de serviços à população exige o diálogo constante com os entes federados – município, estado e união – que dispõem da competência e da organização que a Constituição reservou, enquanto pessoas jurídicas de direito público interno, para atuar cooperativamente sobre o Território Nacional.

Em termos geopolíticos, a região metropolitana constitui, assim, um agrupamento de municípios com o fim de executar funções públicas que por sua natureza exigem a cooperação entre eles para a solução de problemas comuns. Embora esse agrupamento, por imposição constitucional, somente possa ser criado por lei complementar estadual, o município continua a ser o titular das funções executadas pela região, muito embora seja, por imposição de lei estadual, uma titularidade que somente pode ser exercida em consenso entre os municípios, em um processo decisório estruturado por um “Federalismo de cooperação” (BARACHO, 1986; HORTA, 1995; MOREIRA NETO, 1977).

Esses espaços geográficos apresentam, de alguma forma, um processo já em curso de encaminhamento comum de soluções para problemas e questões espacialmente compartilhadas, o que os legitimam, em termos político-institucionais, ao mesmo tempo que conferem aderência aos anseios e participação da população ali residente identificada com o recorte territorial já institucionalizado.

Com efeito, se nas regiões metropolitanas e nos Municípios da Faixa de Fronteira os limites políticos são constituídos por agregados municipais, isto é, o próprio recorte político-administrativo baliza esses espaços institucionais, no caso das Terras Indígenas e das Unidades de Conservação tais limites não são obedecidos.

Nesse sentido, a partir da segunda metade do século passado, a revalorização da natureza talvez esteja colocando em novos termos, e de forma direta na atualidade, a percepção do meio natural como elemento fundamental na diferenciação do espaço político nacional, uma vez que as Terras Indígenas homologadas e registradas alcançam na atualidade mais de 11% do Território Nacional, enquanto somente

as Unidades de Conservação federais alcançam mais de 8% da superfície nacional.

Com efeito, no Brasil contemporâneo a preservação dos recursos natural/cultural vem se constituindo um fator relevante não só na análise do processo de ocupação demográfica e econômica do País e, em especial da Amazônia, como vem adquirindo uma importância fundamental na própria divisão político-territorial, uma vez que constitui uma nova malha territorial que tem necessariamente que conviver com aquela oriunda do ordenamento constitucional da federação brasileira.

O Estado e a sociedade brasileira, crescentemente comprometidos com a questão ambiental contemporânea, confrontam-se com um leque de interesses bem mais imbricados, redefinidor da divisão político-administrativa de enormes extensões do Território Nacional, notadamente na região Amazônica.

Nesse sentido, a velha questão territorial em torno da redefinição do mapa político brasileiro ganha novos contornos a partir dos anos de 1980, não só devido à descentralização federativa, que promoveu o crescimento acelerado do número de municípios em todo o País, como devido à delimitação de numerosas Terras Indígenas e Unidades de Conservação que tomaram mais complexa a própria gestão do território brasileiro na atualidade.

Pode-se afirmar que a mesma legislação constitucional que abraçou o projeto descentralizador do poder pela via da divisão tributária, servindo a uma acelerada fragmentação territorial em nível subnacional, ampliou, simultaneamente, as condições de criação de uma outra malha territorial, constituída pelas Terras Indígenas e Unidades de Conservação, regulada por legislação própria, justaposta à divisão político-administrativa preexistente.

Esta malha, apesar de não reivindicar o domínio da representação político-administrativa, acabou adquirindo legitimidade, por via da força política alcançada na contemporaneidade pelas questões ambiental e indígena, para atuar na regulação voltada ao controle e uso da terra, isto é, para atuar, politicamente, por meio de restrições impostas ao uso de espaços delimitados, agindo, portanto, enquanto instância territorial efetiva.

Com efeito, a análise do mapa político da Amazônia contemporânea contrapõe a lógica "tradicional" da divisão política do espaço associada à repartição de competências políticas e de encargos tributários, que define a malha municipal, a uma outra (e nova) lógica de divisão territorial, de viés não necessariamente utilitarista, pautada numa apreciação do valor intrínseco e, portanto, não instrumental, da natureza e de formas culturais a serem preservadas.

Tal lógica, torna difícil negar os conflitos entre crescimento econômico e proteção ambiental, uma vez que eles irão se impor ao longo do processo político assim como da ação do Estado sobre o território, apesar de as condições de fraca densidade econômica e demográfica, presentes em extensas porções dessa região, amortecerem, de alguma forma, o confronto de interesses presentes nas diferentes formas de dividir e de se apropriar, politicamente, essa região nos dias atuais.

Desse modo, no Brasil e na Amazônia, em especial, constata-se, no presente, um desajuste, real ou potencial, entre a regulação político-administrativa tradicional e a dinâmica e configuração territoriais emergentes da proposta ambiental. Dito de outra maneira, pode-se afirmar que entre os recortes territoriais decorrentes da ordenação federativa do País – estados e municípios – e aqueles contingenciados pela conservação ambiental – Terras Indígenas e Unidades de

Conservação – existe uma tensão constante que se expressa de diferentes maneiras, tanto entre as escalas de poder quanto em sua coerência interna.

Em um momento de valorização da dimensão local, seja devido à consolidação constitucional do sistema federativo no País, seja apoiada na afirmação da escala local, enquanto base obrigatória de referência para a ação sobre o território e, especificamente sobre o meio ambiente, recontextualiza-se, uma vez mais, a tensão histórica entre a centralização e a descentralização do poder político no Brasil.

Novas formas de exercício do poder (e de controle) sobre as atividades dos diferentes segmentos sociais ali presentes são projetadas, colocando em discussão a necessidade de ajuste no pacto federativo, visando atender às injunções e complexidades da dinâmica territorial contemporânea, com implicações diretas nas formas de organizar a administração e a regulação do espaço político nacional.

A oferta partilhada de serviços à sociedade é que deve servir de referência para as ações voltadas para a integração político-administrativa do território amazônico, dentro de um processo mais amplo de renovação dos padrões e práticas tradicionais da burocracia e de reorganização das instituições sociais de forma a garantir a manutenção das integridades física e territorial da Amazônia (FIGUEIREDO, 1998).

As formas de atuação, visando à reformulação e/ou à introdução de normas e procedimentos para encaminhar a articulação das malhas territoriais na região, abarcam, no nível local, ações voltadas à concessão da oferta de serviços à população, segundo uma visão integrada do território municipal e das unidades sob legislação especial nele contidas, fazendo com que a implementação dessas unidades sirva, antes, de elemento indutor da articulação entre os municípios onde estão localizados, do que de fator de desagregação da unidade político-administrativa local.

Com efeito, longe de representar, também, um reforço e/ou um retorno ao movimento de federalização do território amazônico, já experimentado em seu passado recente, a introdução e, principalmente, a implementação efetiva da malha ambiental deverá servir como força catalisadora de um projeto de exercício compartilhado de administração do território (e do poder), notadamente em nível local, onde ocorre, necessariamente, a ação direta sobre a sociedade e o meio ambiente.

Referências

BARACHO, J. A. de O. *Teoria geral do federalismo*. Rio de Janeiro: Forense, 1986. 362 p.

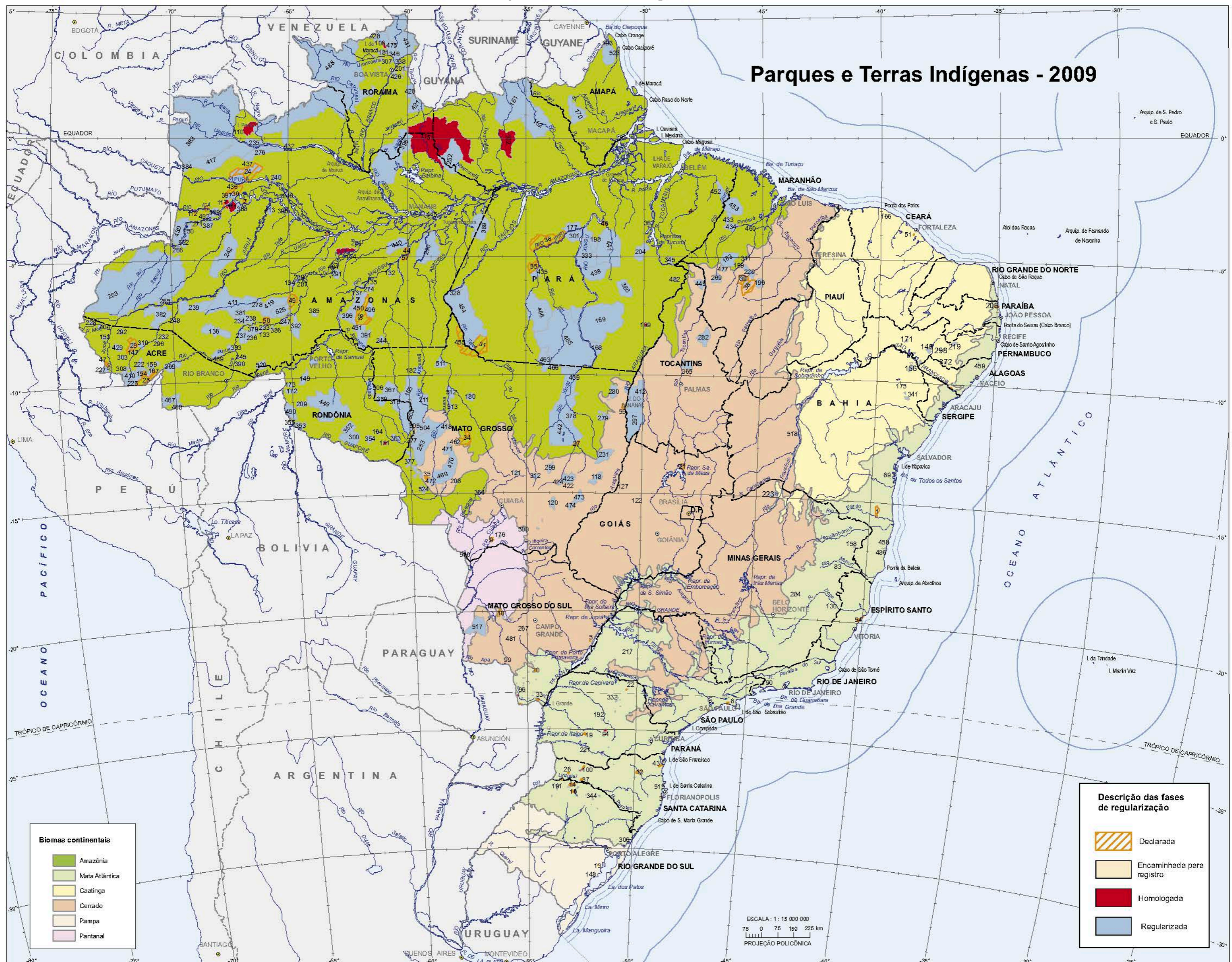
FIGUEIREDO, A. H. de. *A divisão da floresta: uma (re)interpretação do mapa político da Amazônia Brasileira*. 301 p. 1998. Tese (Doutorado em Geografia)-Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 1998.

HORTA, R. M. *Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995. 756 p.

MOREIRA NETO, D. de F. *Introdução ao direito ecológico e ao direito urbanístico*. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1977. 198 p.



Parques e terras indígenas - 2009



Fontes: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Cadastro de Terras Indígenas 2009; e Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Notas: 1. Informações até dezembro de 2009.

2. Face à escala empregada, alguns números indicativos de Parques e Terras Indígenas não aparecem em função da superposição de áreas.

3. As terras indígenas que estão passando por reestruturação aparecem mais de uma vez com números diferentes.

Parques e terras indígenas - 2009

NOME	UF	DECLARADA	ENCAMINHADA PARA REGISTRO	REGULARIZADA						
1. Caramuru/Paraguassu - BA			62. Cachoeira dos Inácios - SC *	118. Areões - MT	176. Perigara - MT	236. Seruni/Mariene - AM	296. Igarapé do Caucho - AC	355. Sagarana - RO	414. Lauro Sodré - AM *	473. São Marcos - MT
2. Itaóca - SP *			63. Nova Jacundá - PA *	119. Rio dos Pardos - SC *	177. Arara - PA	237. Penedi/Tacaquiri - AM	297. Parque do Araguaia - TO	356. São Jerônimo - PR *	415. Rio Uribu - AM	474. Merure - MT
3. Morro dos Cavalos - SC			64. Nossa Senhora de Fátima - MS *	120. Sangradouro/Volta Grande - MT	178. Anigal - RR *	238. Catipati/Mamoria - AM	298. Kapinawá - PE	357. Serra da Moça - RR *	416. Rio Jumas - AM *	475. São Marcos - RR
4. Sarauá - PA			65. Avá-Guarani do Opi - PR *	121. Santana - MT	179. Anta - RR *	239. Kanamari do Rio Jurua - AM	299. Marechal Rondon - MT	358. Serra do Itatins - SP *	417. Médio Rio Negro I - AM	476. Toldo Chimbangue - SC *
5. Ofayé-Xavante - MS			66. Kaxinawá Seringal Independência - AC *	122. Carretão I - GO	180. Apiala/Kayabi - MT	240. Maraã Urubaxi - AM	300. Massaco - RO	359. Sete de Setembro - MT/ RO	418. Menkú - MT	477. Governador - MA
6. Truká - PE *			67. Ofayé-Xavante - MS *	123. Pequizal - MT *	181. Araçá - RR	241. Parana do Paricá - AM *	301. Karará - PA	360. Taquaperi - MS *	419. Hi Merimã - AM	478. Votouro/Kandola - RS
7. Acapuri de Cima - AM			68. Aldeia Kondá - SC *	124. Bom Jesus - RR *	182. Arara do Rio Branco - MT	242. Rio Biá - AM	302. Sucury - MS *	361. Tibagy/Moooca - PR *	420. Jacamim - RR	479. Jeripanoó - AL *
8. Guarani do Ribeirão Silveira - SP			69. Praia do Mangue - PA *	125. Dourados - MS *	183. Araitboia - MA	243. Paumari do Rio Ituxi - AM *	303. Jaminawa Arara do Rio Bagé - AC	362. Trocará - PA	421. WaiWai - RR	480. Guarani Votouro - RS *
9. Baía do Guató - MT			70. Pinhalzinho - PR *	126. Tapirapé/Karajá - MT *	184. Cacique Doble - RS *	244. Tenharim do Igarapé Preto - AM	304. Barra - BA *	363. Tubarão Latunde - RO	422. Chão Preto - MT	481. Nioaque - MS *
10. Cachoeirinha - MS			71. Turé/Mariquita II - PA *	127. Karajá de Aruanã I - GO	185. Carreteiro - RS *	245. Boca do Acre - AM	305. Capivari - RS *	364. Umutina - MT	423. Parabubure - MT	482. Sororó - PA *
11. Cajuhiri Atravessado - AM *			72. Fazenda Canto - AL *	128. Karajá de Aruanã III - GO *	186. Cerrito - MS *	246. Cuiú-Cuiú - AM	306. Guarani Barra do Duro - RS	365. Xerente - TO	424. Ubawawe - MT	483. Guasuti - MS *
12. Ibirama - SC			73. Acoã - AL *	129. Kaxinawá Nova Dinã - AC *	187. Galibi - AP *	247. Paumari do Lago Marahã - AM	307. Barata Livramento - RR	366. Xikrin do Rio Catele - PA	425. Canaunim - RR *	484. Inhacorá - RS *
13. Guarani de Águas Brancas - RS			74. Panambi - MS *	130. Krenak - MG	188. Guaimbé - MS *	248. Cacau do Tarauaca - AM	308. Kaxinawá do Rio Jordão - AC	367. Zoró - MT	426. Malacacheta - RR	485. Águas Belas - BA *
14. Nonoai - RS			75. Mata do Cafurna - AL *	131. Funil - TO *	189. Guarani Araponga - RJ *	249. Estrela da Paz - AM *	309. Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu - AC *	368. Cateiras Velha II - ES *	427. Tabalascada - RR *	486. Barra Velha - BA
15. Potrero Guaçu - MS *			76. Tuxá de Inajá - PE *	132. Pinatuba - AM	190. Guarani de Bracuí - RJ	250. Évare II - AM	310. Kaxinawá da Praia do Capapanã - AC	369. Alto Rio Purus - AC	428. Santa Inez - RR	487. Limão Verde - MS *
16. Serrinha - RS			77. Krahó-Kanela - TO *	133. Alto Sepatini - AM	191. Guarita - RS	251. Lago Aiapua - AM	311. Geralda Toco Preto - MA	370. Cachoeirinha - MS *	429. Arara do Igarapé Humaitá - AC	488. Yanomami - AM/ RR
17. Toldo Imbu - SC *			78. Tekohá Itamarã - PR *	134. Paumari do Cunlã - AM	192. Ivaí - PR	252. Nhamundá/Mapuera - AM/ PA	312. Bakairi - MT	371. Bacuzinho - MA *	430. Évare I - AM	489. Igarapé Capana - AM
18. Potiguara de Monte-Mor - PB *			79. Quixaba - BA *	135. Rio Manicoré - AM	193. Jumina - AP	253. Marajá - AM *	313. Anambé - PA *	372. Fuihó - PE	431. Raposa Serra do Sol - RR	490. Pacaas Novas - RO
19. Boa Vista - PR			80. Tingui Botó - AL *	136. Inauini/Teuini - AM	194. Jaguapiré - MS *	254. Meria - AM *	314. Laranjinha - PR *	373. Xakriabá Rancharia - MG *	432. Yanomami - AM/RR	491. São Francisco do Canimari - AM *
20. Guayraroká - MS			81. Praia do Índio - PA *	137. Ipituna - AM	195. Kalingang de Iraí - RS *	255. Patau - AM *	315. Roosevelt - MT/ RO	374. Krukutu - SP *	433. Awá - MA	492. Maraitá - AM
21. Ava-Canceiro - GO			82. Karapotó - AL *	138. Jatuarana - AM *	196. Kanela - MA	256. Natal/Felicidade - AM *	316. Moskow - RR *	375. Karitiana - RO *	434. Canu - MA	493. Espírito Santo - AM *
22. Yyyporã Laranjinha - PR			83. Mundo Verde/Cachoeirinha - MG	139. Recreio/São Félix - AM *	197. Karajá Santana do Araguaia - PA *	257. São Pedro - AM *	317. Murru - RR *	376. Guarani da Barragem - SP *	435. Kuruáya - PA	494. Ariramba - AM *
23. Sapotal - AM *			84. Imbiriba - BA *	140. Boa Vista - AM *	198. Koatinemo - PA	258. Miguel Josefa - AM *	318. Uruçu/Jurua - MA *	377. Vale do Guaporé - MT	436. Parana do Boa Boa - AM	495. Lago Capanã - AM *
24. Uneizui - AM			85. Trocará - PA *	141. Guarani do Açuapeu - SP *	199. Lagoa Comprida - MA	259. Igarapé Grande - AM *	319. Vazinha - RS *	378. Wawi - MT	437. Uneizui - AM	496. Sepoti - AM
25. Riozinho do Alto Envira - AC			86. Hãm Yixux - MG *	142. Comboios - ES *	200. Mangueira - RR *	260. Porto Praia - AM *	320. Buritizinho - MS *	379. Tumã - AM	438. Apyterewa - PA	497. Maranduba - PA/TO *
26. Guarani do Araçá - SC				143. Pau Brasil - ES *	201. Manoa/Pium - RR	261. Tupã-Supé - AM *	321. Estivadinho - MT *	380. Guajará - AM *	439. Capoto/Jarina - MT	498. Coma Vermelha - BA *
27. Pequizal do Naruvôtu - MT				144. Raimundão - RR *	202. Mata Medonha - BA *	262. Cuiá - AM *	322. Figueiras - MT *	381. Camadeni - AM	440. Cunha-Sapucaia - AM	499. Jaraguá - SP *
28. Rio dos Índios - RS *				145. Rio Areia - PR *	203. Paçugãmba - PA *	263. Vale do Javari - AM	323. Morro Branco - MA *	382. Kulina do Médio Jurua - AC/ AM	441. Trincheira Bacaja - PA	500. Tereza Cristina - MT
29. Rio Gregório - AC				146. Kambiwá - PE	204. Paralanã - PA	264. Tukuna Porto Espiritual - AM *	324. Parati-Mirim - RJ *	383. Alto Rio Negro - AM	442. Parque do Xingu - MT	501. Ilha da Cotinga - PR *
30. Mapari - AM				147. Rio Gregório - AC	205. Pirajul - MS *	265. Mawetek - AM	325. Peruíbe - SP *	384. Rio Apaporis - AM	443. Pankararu - PE *	502. Tikuna de Feijal - AM
31. Cayabi, MT - PA				148. Pacheca - RS	206. Potiguara - PB	266. São Leopoldo - AM	326. Pilad Rebuá - MS *	385. Juma - AM	444. Entre Serras - PE *	503. Parque do Aripuanã - MT/ RO
32. Porto Limoeiro - AM *				149. Karipuna - RO	207. Rio das Cobras - PR *	267. Buri - MS	327. Queimadas - PR *	386. São Pedro do Sepatini - AM	445. Apinayé - TO	504. Enawenê-Nawê - MT
33. Porto Lindo - MS				150. Salto Grande do Jacuí - RS *	208. Rio Formoso - MT	268. Guarani do Ribeirão Silveira - SP *	328. Sai-Cinza - PA	387. Vú-Uata-In - AM	446. Boqueirão - RR *	505. Enawenê-Nawê-I - MT
34. Irande - MT				151. Parque do Tumucumaque - AP/ PA	209. Rio Negro Ocaia - RO	269. Krikati - MA	329. Araitbá - SP *	388. Macarã - AM	447. Ibirama - SC *	506. Igarapé Lourdes - RO
35. Uirapuru - MT				152. Rio Panu D'Este - PA	210. Saasoró - MS *	270. Lago Jauri - AM *	330. Aldeia Limão Verde - MS *	389. Andrá-Marau - AM/ PA	448. Cateiras Velha - ES *	507. Aplicia - AM *
36. Cachoeira Seca - PA				153. Jaminawa do Igarapé Preto - AC	211. Serra Morena - MT	271. Nova Esperança do Rio Jandiatuba - AM	331. Ananás - RR *	390. Apurinã Km 124 BR-317 - AM	449. Uru-Eu-Wau-Wau - RO	508. Barreirinha - PA *
37. Toldo Pinhal - SC				154. Kulina do Rio Envira - AC	212. Sucuba - RR *	272. Panambizinho - MS *	332. Apucarana - PR	391. Tenharim Marmelos - AM	450. Pirahã - AM	509. Betania - AM
38. Porquinhos - MA				155. Kantaruré - BA *	213. Tadarimana - MT *	273. Paraná do Arauató - AM *	333. Araweté Igarapé Ipituna - PA	392. Caititu - AM	451. Diahui - AM	510. Guató - MS
39. Bacurizinho - MA				156. Pankararé - BA	214. Taihanteau - MT *	274. Torá - AM	334. Boa Vista Sertão do Promirim - SP *	393. Camicua - AM	452. Alto Rio Guamá - PA	511. Escondido - MT
40. Kariri-Xocó - AL *				157. Brejo do Burgo - BA *	215. Tembê - PA *	275. Truká - PE *	335. Calçara/Filha de São Pedro - SE *	394. Gavião - AM *	453. Alto Turiaçu - MA	512. Japira - MT
41. Tarumã - SC *				158. Maxacali - MG	216. Truaru - RR *	276. Rio Téa - AM	336. Cajueiro - RR *	395. Miratu - AM	454. Mundurucu - PA	513. Eribatá - MT
42. Morro Alto - SC *				159. Kulina Igarapé do Pau - AC	217. Vanuire - SP	277. Pirineu de Souza - MT	337. Icatu - SP *	396. Nove de Janeiro - AM	455. Cayabi - PA	514. Krenrehê - MT *
43. Pirai - SC				160. Nonoai/Rio da Várzea - RS *	218. Xambioá - TO *	278. Zuruahã - AM	338. Jabuti - RR	397. Uati-Paraná - AM	456. Baú - PA	515. Mbugaçu - SC
44. Arary - AM				161. Barão de Antonina - PR *	219. Xukuru - PE	279. Marawatsede - MT	339. Jaguar - MS *	398. Waimiri-Atoari - AM/ RR	457. Amambai - MS *	516. Tikuna de Santo Antonio - AM *
45. Xapeó (Pinhalzinho-Canhadão) - SC *				162. Kaxinawá do Baixo Rio Jordão - AC *	220. Turé/Mariquita - PA *	280. Urubu Branco - MT	340. Kaxinawá Colônia Vinte e Sete - AC *	399. Jaquiri - AM *	458. Imbiriba - BA *	517. Kadiwéu - MS
46. Arara da Volta Grande do Xingu - PA				163. Kampa do Igarapé Primavera - AC *	221. Mangueirinha - PR	281. Carretão II - GO *	341. Kiriri - BA	400. Itaitinga - AM *	459. Wassu-Cocal - AL	518. Fazenda Remanso - BA
47. Arara do Rio Anônia - AC				164. Kwazá do Rio São Pedro - RO	222. Kaxinawá do Rio Humaitá - AC	282. Kraolândia - TO	342. Lagoa dos Brincos - MT *	401. Paracubha - AM *	460. Rio Pindaré - MA	519. Fazenda Sítio - BA *
48. Lago do Marinheiro - AM *				165. Aripuanã - MT	223. Xacriabá - MG	283. Nambikwara - MT	343. Lalima - MS *	402. Trincheira - AM *	461. Caarapó - MS *	520. Kaxarari - AM/ RO
49. Banawá - AM				166. Córrego João Pereira - CE	224. Porquinhos - MA *	284. Fazenda Guarani - MG	344. Ligeiro - RS	403. Padre - AM *	462. Irande - MT	521. Monte Caseros - RS *
50. Apurinã do Igarapé Mucum - AM				167. Jaminawa/Envira - AC	225. Kampa e Isolados do Rio Envira - AC	285. Janudre - MT *	345. Mãe Maria - PA	404. Poyanawa - AC	463. Panará - MT/ PA	522. Bom Intento - AM *
51. Pitaquary - CE				168. Badjokore - PA	226. Toldo Pinhal - SC *	286. Karajá de Aruanã II - MT *	346. Duro - RR *	405. Terra Vermelha - AM *	464. Apurinã do Igarapé São João - AM	523. Uaçá - AP
52. Tabocal - AM *				169. Kayapó - PA	227. Kampa do Rio Amonea - AC	287. Paumari do Lago Paricá - AM *	347. Pirakua - MS *	406. Tukuna Umariçu - AM *	465. Menkragnoti - MT/ PA	524. Sararé - MT
53. Comboios - ES *				170. Waiãpi - AP	228. Nukini - AC	288. Fortaleza do Castanho - AM *	348. Pium - RR *	407. Fortaleza do Patau - AM *	466. Terena Gleba Iriri - MT	525. Jarawara/Jamamadil/Kanamati - AM
54. Cateiras Velha - ES				171. Atikum - PE	229. Cana Brava/Guajajara - MA	289. Paumari do Lago Manisua - AM *	349. Ponta da Serra - RR *	408. Kariri-Xocó - AL *	467. Mameadate - AC	526. São Domingos - MT *
55. Xipaya - PA				172. Igarapé Lage - RO	230. Taunay-Ipegue - MS *	290. Coata-Laranjal - AM	350. Rancho Jacaré - MS *	409. Porto Lindo - MS *	468. Cabeceira do Rio Acre - AC	
56. Matintin - AM *				173. Igarapé Ribeirão - RO	231. Pimentel Barbosa - MT	291. Apurinã Igarapé Tauamirim - AM	351. Rio Branco Itanhaém - SP *	410. Alto Tarauacá - AC	469. Paresi - MT	
57. Selenã - AM				174. Jacaré de São Domingos - PB *	232. Katukina/Kaxinawá - AC	292. Campinas/Katukina - AC	352. Rio Branco - RO	411. Deni - AM	470. Utiariti - MT	
58. Tenharim Marmelos (Gleba B) - AM				175. Massacara - BA	233. Acimã - AM *	293. Ilha do Camaleão - AM *	353. Rio Guaporé - RO	412. Inaweböhona - TO	471. Titecatinga - MT	
59. Cacique Fontoura - MT					234. Água Preta/Inari - AM	294. Lago do Beruri - AM *	354. Rio Mequens - RO	413. Kumaru do Lago Uatã - AM	472. Juninha - MT	
60. Santa Cruz de Nova Aliança - AM *					235. Médio Rio Negro II - AM	295. Batovi - MT *				
61. Barro Alto - AM *										

Fontes: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Cadastro de Terras Indígenas 2009; e Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Notas: 1. Informações até dezembro de 2009.

2. Face à escala empregada, alguns números indicativos de Parques e Terras Indígenas não aparecem em função da superposição de áreas.

3. As terras indígenas que estão passando por reestruturação aparecem mais de uma vez com números diferentes.

Espaços institucionalizados



Fontes: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Cadastro de Unidades de Conservação 2009; e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.
Nota: Informações até setembro de 2009.

Parques e reservas nacionais

Denominação

UF

Parques

1. Chapada das Mesas	MA
2. Chapada Diamantina	BA
3. Lagoa do Peixe	RS
4. Serra do Divisor	AC
5. São Joaquim	SC
6. Ubajara	CE
7. Araguaia	TO
8. Iguaçu	PR
9. Superagui	SP/PR
10. Lençóis Maranhenses	MA
11. Grande Sertão Veredas	BA/MG
12. Serra de Itabaiana	SE
13. Campos Amazônicos	RO/MT/AM
14. Cavernas do Peruaçu	MG
15. Amazônia	AM/PA
16. Chapada dos Guimarães	MT
17. Chapada dos Veadeiros	GO
18. Restinga de Jurubatiba	RJ
19. Serra da Bocaina	RJ/SP
20. Serra da Bodoquena	MS
21. Serra da Canastra	MG
22. Serra da Capivara	PI
23. Serra da Cutia	RO
24. Serra da Mocidade	AM/RR
25. Serra das Confusões	PI
26. Serra do Cipó	MG
27. Serra do Itajaí	SC
28. Serra do Pardo	PA
29. Serra dos Orgãos	RJ
30. Tijuca	RJ
31. Araucárias	SC
32. Emas	MS/GO
33. Nascentes do Rio Parnaíba	MA/PI/BA
34. Sempre-Vivas	MG
35. Anavilhanas	AM
36. Aparados da Serra	SC/RS
37. Brasília	DF
38. Ilha Grande	PR/MS
39. Itatiaia	MG/RJ
40. Jericoacoara	CE
41. Picaás Novos	RO
42. Serra Geral	SC/RS
43. Sete Cidades	PI
44. Cabo Orange	AP
45. Caparaó	ES/MG
46. Catimbau	PE
47. Descobrimento	BA
48. Jaú	AM
49. Jamanxim	PA
50. Juruena	AM/MT
51. Monte Roraima	RR
52. Pantanal Matogrossense	MS/MT
53. Pau Brasil	BA
54. Pico da Neblina	AM
55. Rio Novo	PA
56. Viruá	RR
57. Campos Gerais	PR
58. Histórico do Monte Pascoal	BA
59. Mapinguari	AM
60. Marinho de Fernando de Noronha	PE
61. Marinho dos Abrolhos	BA
62. Montanhas do Tumucumaque	AP
63. Nascentes do Lago Jari	AM
64. Saint-Hilaire/Lange	PR

Reserva de Desenvolvimento Sustentável

65. Itaipã-Baquía	PA
-------------------	----

Reserva Biológica

66. Una	BA
67. Contagem	DF
68. Mata Escura	MG
69. Araucárias	PR
70. Perobas	PR
71. Augusto Ruschi	ES
72. Comboios	ES
73. Guaribas	PB
74. Pedra Talhada	PE/AL
75. Poço das Antas	RJ
76. Saltinho	PE
77. Santa Isabel	SE
78. Serra Negra	PE
79. Sooretama	ES
80. Uatumã	AM
81. Abufari	AM
82. Atol das Rocas	PE
83. Córrego do Veado	ES
84. Córrego Grande	ES
85. Guaporé	RO
86. Gurupi	MA
87. Jaru	RO
88. Lago Piratuba	AP
89. Rio Trombetas	PA
90. Tapirapé	PA
91. Tingua	RJ
92. Marinha do Arvoredo	SC
93. Nascentes da Serra do Cachimbo	PA
94. União	RJ
128. Marinha de Tracuateua	PA
129. Marinha do Corumbau	BA
130. Mata Grande	MA
131. Médio Juruá	AM
132. Mãe Grande de Curuçá	PA
133. Prainha do Canto Verde	CE
134. Quilombo do Frexal	MA
135. Renascer	PA
136. Rio Cajari	AP
137. Rio Cautário	RO
138. Rio Iripi	PA
139. Rio Jutai	AM
140. Rio Ouro Preto	RO
141. Rio Unini	AM
142. Rio Xingu	PA
143. Riozinho da Liberdade	AC
144. Riozinho do Anfrísio	PA
145. Soure	PA
146. Tapajós-Arapuins	PA
147. Terra Grande Pracuúba	PA
148. Verde para Sempre	PA
149. Alto Tarauacá	AC
150. Auati-Paraná	AM
151. Gurupá-Melgaço	PA
152. Marinha Baía de Iguape	BA
153. Marinha de Arraial do Cabo	RJ

Reservas Extrativistas

95. Acaú-Goiana	PB/PE
96. Alto Juruá	AC
97. Arapixi	AM
98. Arai Peroba	PA
99. Arióca Pruanã	PA
100. Baixo Juruá	AM
101. Barreiro das Antas	RO
102. Batoque	CE
103. Capana Grande	AM
104. Cassurubá	BA
105. Chapada Limpa	MA
106. Chico Mendes	AC
107. Chocoaré-Mato Grosso	PA
108. Ciriáco	MA
109. Cururupu	MA
110. Canavieiras	BA
111. Recanto das Araras de Terra Ronca	GO
112. São João da Ponta	PA
113. Delta do Parnaíba	MA/PI
114. Cazumbá-Iracema	AC
115. Médio Purus	AM
116. Extremo Norte do Estado do Tocantins	TO
117. Gurupi-Piriá	PA
118. Ipaú-Anilzinho	PA
119. Ituxi	AM
120. Lago do Cedro	GO
121. Lago do Cuniã	RO
122. Lagoa do Jequiá	AL
123. Mandira	SP
124. Mapuá	PA
125. Maracanã	PA
126. Marinha de Caeté-Taperaçu	PA
127. Marinha de Pirajubaé	SC

Parque Serra da Capivara - PI

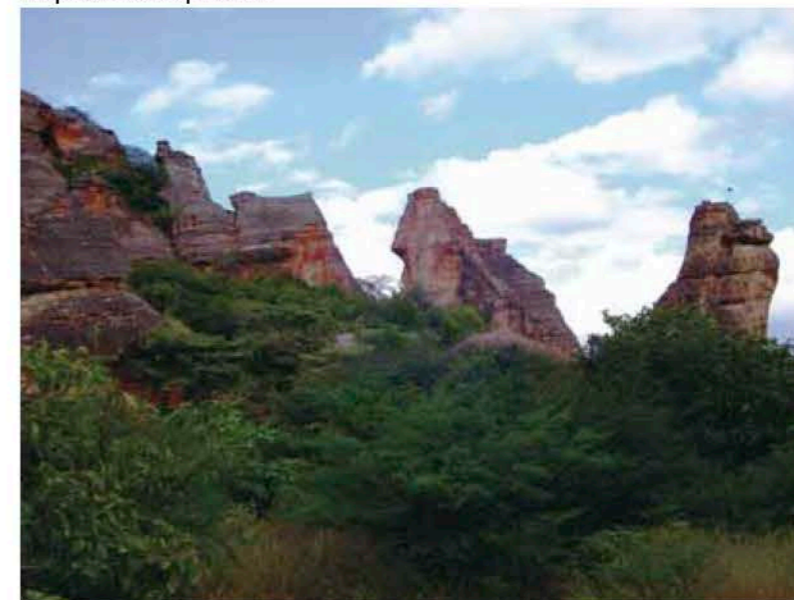


Foto: Rogério Bolelho de Mattos (IBGE)

Parque Serra da Capivara - PI



Foto: Rogério Bolelho de Mattos (IBGE)

Parque Serra das Confusões - PI



Foto: Rogério Bolelho de Mattos (IBGE)

Parque Serra das Confusões - PI



Foto: Rogério Bolelho de Mattos (IBGE)

Espaços institucionalizados



Fontes: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Cadastro de Unidades de Conservação 2009; e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.
Nota: Informações até setembro de 2009.

Áreas, estações, florestas, monumentos e refúgios nacionais - 2009

Denominação

UF

Áreas de Proteção Ambiental

1. Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado	RJ
2. Fernando de Noronha	PE
3. Guapi-Mirim	RJ
4. Guaraqueçaba	SP/PR
5. Piaçabuçú	AL
6. Delta do Parnaíba	MA/PI/CE
7. Carste de Lagoa Santa	MG
8. Igarapé Gelado	PA
9. Planalto Central	GO/DF
10. Tapajós	PA
11. Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	SP/PR/MS
12. Nascentes do Rio Vermelho	BA/GO
13. Cavernas do Peruaçu	MG
14. Bacia do Rio Descoberto	GO/DF
15. Bacia do Rio Paraíba do Sul	MG/RJ/SP
16. Bacia do Rio São Bartolomeu	DF
17. Baleia Franca	SC
18. Barra do Rio Mamanguape	PB
19. Chapada do Araripe	PI/CE/PE
20. Costa dos Corais	PE/AL
21. Serra da Mantiqueira	MG/RJ/SP
22. Serra da Meruoca	CE
23. Serra de Tabatinga	MA/PI
24. Anhatomirim	SC
25. Cairuçu	RJ/SP
26. Cananéia-Iguape-Peruíbe	SP
27. Ibirapuitã	RS
28. Petrópolis	RJ
29. Morro da Pedreira	MG
30. Meandros do Rio Araguaia	MT/GO
31. Serra da Ibiapaba	PI/CE

Áreas de Relevante Interesse Ecológico

32. Buriti de Vassununga	SP
33. Ilha do Ameixal	SP
34. Javari Buriti	AM
35. Matão de Cosmópolis	SP
36. Serra das Abelhas - Rio da Prata	SC
37. Vale dos Dinossauros	PB
38. Capetinga/Taquara	DF
39. Cerrado Pé-de-Gigante	SP

40. Cocorobó	BA
41. Floresta da Cicuta	RJ
42. Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena	SP
43. Manguesais da Foz do Rio Mamanguape	PB
44. Mata de Santa Genebra	SP
45. Pontal dos Latinos e Pontal do Santiago	RS
46. Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	AM
47. Seringal Nova Esperança	AC
48. Arquipélago das Ilhas Cagarras	RJ

Estações Ecológicas

49. Guanabara	RJ
50. Mata Preta	PR/SC
51. Iquê	MT
52. Maracá-Jipioca	AP
53. Murici	AL
54. Niquiá	RR
55. Pirapitinga	MG
56. Taiamã	MT
57. Tupiniquins	SP
58. Uruçuí Una	PI
59. Castanhão	CE
60. Rio Acre	AC
61. Seridó	RN
62. Taim	RS
63. Juami - Japurá	AM
64. Mico-Leão-Preto	SP
65. Serra das Araras	MT
66. Terra do Meio	PA
67. Aiuaba	CE
68. Aracuri-Esmeralda	RS
69. Caracaraí	RR
70. Carijós	SC
71. Cuniã	RO/AM
72. Guaraqueçaba	PR
73. Jutai - Solimões	AM
74. Maracá	RR
75. Tamoios	RJ
76. Tupinambás	SP
77. Jari	PA/AP
78. Raso da Catarina	BA
79. Serra Geral do Tocantins	BA/TO

Florestas

80. Acungui	PR	123. Saracá-Taquera	PA
81. Altamira	PA	124. Tapajós	PA
82. Amazonas	AM/RR	125. Tapirape-aquiri	PA
83. Araripe-Apodí	CE	126. Bom Futuro	RO
84. Caçador	SC	127. Canela	RS
85. Carajás	PA	128. Capão Bonito	SP
86. Chapecó	SC	129. Caxiuanã	PA
87. Contendas do Sincorá	BA	130. Açú	RN
88. Mata Grande	GO	131. Cristópolis	BA
89. Anauá	RR	132. Roraima	AM/RR
90. Balata-Tufari	AM	133. São Francisco	AC
91. Brasília	GO/DF	134. Sylvania	GO
92. Crepori	PA	135. Amanã	PA
93. Goytacazes	ES	136. Itacaiuna	PA
94. Humaitá	AM	137. Jamaxim	PA
95. Lorena	SP	138. Trairão	PA
96. Mulata	PA	139. Ipanema	SP
97. Nísia Floresta	RN	140. Irati	PR
98. Pacotuba	ES	141. Itaituba 2	PA
99. Palmares	PI	142. Pirai do Sul	PR
100. Paraopeba	MG	143. Tefé	AM
101. Pau-Rosa	AM	144. Três Barras	SC
102. Ritapolis	MG		
103. Santa Rosa do Purus	AC		
104. Sobral	CE		
105. Iquiri	AM		
106. Amapá	AP		
107. Jatuarana	AM		
108. Ibirama	SC		
109. Ibura	SE		
110. Itaituba 1	PA		
111. Jacundá	RO		
112. Jamari	RO		
113. Macauã	AC		
114. Mapiá-Inauini	AM		
115. Mario Xavier	RJ		
116. Negreiros	PE		
117. Passa Quatro	MG		
118. Passo Fundo	RS		
119. Purus	AM		
120. Restinga de Cabedelo	PB		
121. Rio Preto	ES		
122. São Francisco de Paula	RS		

Monumentos

145. Rio São Francisco	BA/SE/AL
146. Pontões Capixabas	ES

Refúgios de Vidas Silvestres

147. Ilha dos Lobos	RS
148. Veredas do Oeste Baiano	BA
149. Una	BA
150. Campos de Palmas	PR
151. Rio dos Frades	BA